
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 128

Porto Velho, 19 de março de 2025.

“Institui Comissão para revisar o texto do projeto de Lei de reforma da previdência proposto anteriormente, propor ajustes necessários e elaborar a minuta final.”

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 886, de 11 de março de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do regime próprio de previdência dos servidores públicos municipais às mudanças normativas promovidas em âmbito nacional pela Emenda Constitucional 103/2019, bem como a constante busca por garantir a sustentabilidade financeira e atuarial do Instituto de Previdência, faz-se imprescindível a criação de uma comissão técnica que possa atuar de forma criteriosa e minuciosa na análise do Projeto de Lei de Reforma da Previdência;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão **para revisar o texto do projeto de Lei de reforma da previdência proposto anteriormente, propor ajustes necessários e elaborar a minuta final.**

Art. 2º. A comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, sobre a presidência do primeiro:

- ORISVALDO BEZERRA DE SALLES - Presidente
- ILZA NEYARA SILVA MARQUES
- MONICA JAPPE GÖLLER KUHN
- LEILANE FREITAS VIEIRA MONTE
- ANA MARIA LESSA MARIACA
- RENATA FABRIS PINTO GURJAO
- FELISBERTO LUIZ BATISTA LEAL

Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 90 dias para finalização de suas atividades.

Art. 4º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente

CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE

Diretora-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D2490914

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21/03/2025. Edição 3943
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>